

LEI Nº 347/98, DE 08 DE OUTUBRO DE 1998.

Autor: Ver. José Dantas

“Torna de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Queimados”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica decretada de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Queimados.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AZAIR RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal